



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.252-A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

Art. 1º. - **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.943,72 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três e setenta e dois centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

339 – 15.451.0009.1089 – 4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.943,72
TOTAL		14.943,72

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 14.943,72 (quatorze mil novecentos e quarenta e três e setenta e dois centavos), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

227 – 15.461.0009.1099 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.943,72
TOTAL		14.943,72



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



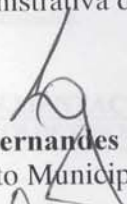
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

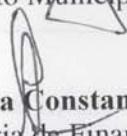
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os Anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 2014
- 50º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br